INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF nº 66.581.239/0001-00 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 28 de agosto de 2026, às 10:00 horas, pela **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-919, na qualidade de administradora do Fundo ("**Administradora**").

2. **MESA:** Presidente: Sr. Douglas Fabres Pezzin; e Secretário: Sr. Arthur Bayler Novo.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas efetivos da Classe, todos representados pela **GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.650.236/0001-92.

4. **PRESENÇA:** Presentes a totalidade dos Cotistas, identificados pelos respectivos códigos de investidor constantes da lista de presença anexa à presente ata, todos devidamente representados pela distribuidora, na forma do Artigo 38, Parágrafo Primeiro, da Parte Geral da Resolução CVM 175. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, a gestora do Fundo.

   Para fins do disposto no parágrafo 2º, artigo 38, parte geral, Resolução CVM 175, a distribuidora declara, sob sua exclusiva responsabilidade, que possui e mantém em seus arquivos instrumentos de mandato válidos e com poderes específicos para representar os Cotistas, comparecer e votar em seu nome na presente assembleia, inclusive para deliberar sobre a ratificação e confirmação das matérias aprovadas na assembleia geral de cotistas do Fundo realizada em 19 de agosto de 2026 ("AGC Ratificada"), ficando dispensada da apresentação dos respectivos instrumentos de mandato nesta Assembleia, nos termos da regulamentação aplicável.

   A Distribuidora declara, ainda, que forneceu à Administradora a relação contendo os códigos dos Cotistas por ela representados, constante da lista de presença anexa à presente ata, para fins de apuração dos quóruns de instalação e deliberação da presente Assembleia.

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as alterações no regulamento do Fundo, a pedido da Gestora, quais sejam:

   (i) a ratificação da AGC Ratificada, sem quaisquer ressalvas ou restrições, de todas as matérias objeto da Ordem do Dia e respectivas deliberações;

   (ii) a alteração do regulamento do Fundo e do anexo descritivo da Classe, nos termos da versão consolidada anexa à presente ata, contemplando, principalmente:

Clicksign b3f0d50a-2d66-4f12-a8b3-5b23d34ea7ef

a. a criação e disciplina da Subclasse C e de suas características, com as consequentes alterações dos artigos 2º, 5º, 13, 14-C, 33 e 36 do Anexo Descritivo da Classe;

b. inclusão de ajustes nas características da Classe e em seu público-alvo, com a alteração do artigo 2º e do artigo 5º, ambos do Anexo Descritivo;

(iii) a aprovação da 1ª (primeira) emissão de Cotas da Subclasse C da Classe, com as seguintes características:

a. Quantidade de Cotas: 105.000 (cento e cinco mil) Cotas da Subclasse C;

b. Valor Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota;

c. Valor Total da Emissão: R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais);

d. Forma de Colocação: as Cotas serão objeto de oferta de lote único e indivisível, destinada a um único investidor, nos termos do Artigo 8º, inciso IV, da Resolução da CVM nº 160/2022;

e. Prazo para Subscrição e Integralização: as Cotas deverão ser subscritas em até 24 (vinte e quatro) meses e serão integralizadas mediante Chamadas de Capital, nos termos do Regulamento e do respectivo Compromisso de Investimento;

f. Forma de Integralização: em moeda corrente nacional;

g. Distribuição: a colocação das Cotas será realizada por intermédio da GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.;

h. Custo de Distribuição: não será devida qualquer remuneração, comissão ou taxa de distribuição relativamente à Oferta da Subclasse C;

i. Negociação: as Cotas da Subclasse C não serão admitidas à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe; e

j. Demais Características: as demais características, direitos e condições das Cotas da Subclasse C serão aquelas previstas no Regulamento, no Anexo Descritivo, no respectivo Boletim de Subscrição e, se aplicável, no Compromisso de Investimento.

(iv) a autorização para que a Administradora e a Gestora, observadas suas respectivas atribuições legais, regulamentares e contratuais, adotem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários ou convenientes à implementação das deliberações acima, inclusive perante a CVM, a B3, o Custodiante, e os demais prestadores de serviços do Fundo; e

(v) A aprovação da versão consolidada do Regulamento e do Anexo da Classe, que passa a integrar a presente ata conforme documento anexo.

Clicksign b3f0d50a-2d66-4f12-a8b3-5b23d34ea7ef

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, devidamente representados pela distribuidora, por unanimidade, **APROVARAM**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, todas as matérias constantes dos itens da Ordem do Dia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos e lavrou-se esta ata.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

_____	_____
Douglas Fabres Pezzin	**Arthur Bayler Novo**
Presidente	Secretário
_____	_____
GV ATACAMA CAPITAL LTDA.	**GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Administradora	Gestora

Clicksign b3f0d50a-2d66-4f12-a8b3-5b23d34ea7ef